



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proíbe a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de prover recursos financeiros e orçamentários para cobertura das despesas decorrentes do fim do exercício financeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibidas a realização de horas-extras pelos servidores de todas as secretarias municipais, salvo se expressamente autorizadas pelo Prefeito.

Parágrafo único - As horas-extras autorizadas comporão banco de horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal